

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 06/10/2022

Nº do empenho : 648/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

Dotação Inicial:	1.313.790,14	Empenhos anteriores :	788.316,92
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	150.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.163.790,14	Total ( B ) :	795.116,92
		Saldo ( A - B ) :	368.673,22

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO

Endereço: RUA CORUMBÁ , 1242

C.P.F.: 629.328.451-87

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr Est./Ident Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 984099574

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATORIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE SETEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

FONTE:  
Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Número :

Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTEJOSE LUIZ DOS SANTOS  
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 06/10/2022

Nº da Liquidação: 727/22

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA  
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000030

Número do empenho :	648/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1720 JOSÉ PAULO ZANCANARO

Endereço: RUA CORUMBÁ, 1242

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 629-328-451/87

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE SETEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

**Descontos**FONTE:  
Fonte de recursos: Ordinário

total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente

Data : 06/10/2022

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

**MATO GROSSO****CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 06/10/2022

N. da Ordem : 843/22

Total

Processo :

N° AF/Ano:

Vencimento : 06/10/2022

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão:	01	- CAMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0063	- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUADA
Projeto/Atividade:	2.003	- MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA
Elemento:	3.3.90.93.00.00.00.00.1500	- INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.:	0	- RECURSOS LIVRES
Recurso:	1500	- RECURSOS LIVRES

Número do empenho :	648	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da ordem :	6.800,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	6.800,00	Total ( B ) :	6.800,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor:	1720	JOSÉ PAULO ZANCANARO				
Endereço:	RUA CORUMBÁ , 1242		Cidade:	Primavera do Leste	UF:	MT
C.P.F.:	629.328.451-87		Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS EFETUADAS DURANTE A MES DE SETEMBRO 2022, CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, DE ACORDO COM PREVISÃO DA LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

Fonte de recursos : Ordinário

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/10/2022.

Total geral : 6.800,00

  
MANOEL MAZZUTTI NETO  
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	6.800,00
---------------------	------	-------------------	----------

Recursos:

Conta Banco		Núm.Docto.	Valor
60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144		100601	6.800,00

Ordem de pagamento : Em 06/10/2022 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 06/10/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 09/2022

Mensal: Setembro/2022

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

### 2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: José Paulo Zancanaro

PARTIDO POLÍTICO MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE 5047369-4

CPF 629.328.451.87

### 3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzutti Neto  
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva  
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior  
1º Secretário

Luiz Carlos Magalhães  
2º Secretário

### 4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

### 5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

#### CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros ( ) sim ( ) Não

#### CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior ( ) Sim ( ) Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ( )

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2011. ( ) Sim ( ) Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre ( ) Sim ( ) Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 03 de outubro de 2022.

  
José Paulo Zancanaro  
Vereador - MDB



014248/2022  
4 de outubro de 2022 12:45:19



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 09/22 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 06/10/2022.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JUNIOR**  
1º Secretário

04. pg.

06/10/22

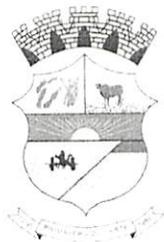
Recebi o Requerimento N° \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara

**RENATO COZANELLI JUNIOR**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE SETEMBRO DE 2022



PROCOLO Nº  
014248/2022  
4 de outubro de 2022 12:45:19

VEREADOR: JOSÉ PAULO ZANCANARO

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de setembro de 2022, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias comunidades no interior do Município e Bairros, em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/09/2022	Governo de Mato Grosso/ Cuiabá	Estive no Governo de Mato Grosso para tratar com o secretário de relações municipais sobre o pedágio social para atender os produtores da agricultura familiar que moram na rodovia MT-130, nas proximidades da praça de pedágio.	Uso de veículo próprio, abastecimento e alimentação.
11/09/2022	Região do Vale Verde/Primavera do Leste	Estive na região do Vale Verde, conversando com moradores sobre a possibilidade de fomentar ainda mais a produção da agricultura familiar na localidade.	Uso de veículo próprio.
13/09/2022	Departamento de Arquitetura/ Primavera do Leste	Estive com o coordenador Gustavo Denardi para conversar sobre a possibilidade de iniciarmos ações que visam solucionar o problema dos cortes no asfalto, que tem prejudicado a infraestrutura do município. Além disso, também dialogamos sobre a necessidade de algumas alterações no plano diretor.	Uso de veículo próprio.

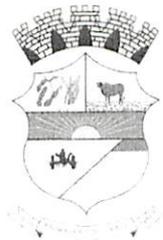
*José Paulo Zancanaro*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

13/09/20 22	Secretaria de Meio Ambiente/ Primavera do Leste	Para tratar da coleta seletiva de lixo e do encerramento do aterro sanitário de nosso município, estive com o secretário Toninho. Na ocasião, foi explicado que a coleta seletiva neste início atenderá apenas alguns bairros da cidade.	Uso de veículo próprio.
13/09/20 22	Prefeitura/ Primavera do Leste	Em reunião com o secretário de desenvolvimento, Franklin Rohr, discutimos a melhoria da infraestrutura no Distrito José de Alencar.	Uso de veículo próprio.
21/09/20 22	Primavera do Leste/BR-070	Estive com o coordenador do IBGE, Renato Gracia, na ocasião conversamos sobre os desafios que os recenseadores estão enfrentando de realizar o censo em alguns bairros de nosso município.	Uso de veículo próprio e abastecimento.
21/09/20 22	Primavera do Leste/Tuiuiú	Para atender a demanda de moradores, estive no bairro Tuiuiú conversando com empresários da principal avenida sobre a necessidade de melhorar a infraestrutura daquela região.	Uso de veículo próprio.
21/09/20 22	Primavera do Leste	Acompanhei os técnicos de enfermagem e enfermeiros, durante manifestação realizada pela classe, solicitando um piso salarial digno à categoria.	Uso de veículo próprio.
21/09/20 22	Primavera do Leste/Buritis	Com a forte chuva, recebi uma solicitação da comunidade para acompanhar o alagamento na Avenida Tamareira. Na ocasião, solicitei o apoio da secretária de infraestrutura.	

*Zaucauau*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

21/09/20 22	Padre Onesto/ Primavera III	Algumas residências do Padre Onesto ficaram alagadas com a forte chuva, estive na localidade para buscar soluções para que os alagamentos não voltem a acontecer.	
23/09/20 22	Lago Municipal/ Primavera do Leste	Após receber solicitação da população, estive no Lago Municipal, fiscalizando as obras.	Uso de veículo próprio.
23/09/20 22	Primavera III/ Primavera do Leste	Atendendo a solicitação, após as fortes chuvas, estive na localidade acompanhado alguns prejuízos na infraestrutura.	Uso de veículo próprio.

## DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

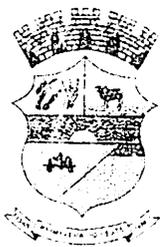
- Despesas com telefone móvel e internet móvel;

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que, utilizei meu veículo particular e as despesas com combustível e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de Setembro de 2022, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 03 de outubro de 2022.

  
**José Paulo Zancanaro**  
Vereador MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022 – PARTE I

### I INTRODUÇÃO



5 de outubro de 2022 12:00:40

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT / Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0

06/10/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de setembro de 2022 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 04 de outubro de 2022, que pertencem aos 14 vereadores: Didigeovani de Oliveira Soares, Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

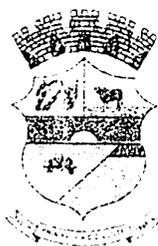
Woxiton Vilas Boas  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Handwritten signature and date: 06/10/22



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de setembro de 2022: Didigeovani de Oliveira Soares, Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

### 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Didigeovani de Oliveira Soares, Elton Baraldi, Gilberto Telles da Silva, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, José Paulo Zancanaro, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos., em relação ao mês de setembro de 2022.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 05 de outubro de 2022.

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Woxiton Vilas Boas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0



## Emissão de comprovantes

G3370613450716951  
06/10/2022 13:48:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.39  
5782705782 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
AGENCIA: 5782-7 CONTA: 15.514-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA M PRIMAVERA LESTE  
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
AGENCIA: 0805-2 - SICREDI BIOMAS  
CONTA: 25.135-6

FAVORECIDO: JOSE PAULO ZANCANARO  
CPF/CNPJ: 629.328.451-87  
VALOR: R\$ 6.800,00  
DEBITO EM: 06/10/2022

=====

DOCUMENTO: 100601  
AUTENTICACAO SISBB: 8.31B.03F.891.953.571